



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
14.12.2017
AS ...13:26...Horas
Ass.: ...

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 15:09

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 37/2017

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Como autor, se absteve

RAFAEL PASQUALOTTO (PRB): Como autor, se absteve

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, o PRE nº 37/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 305/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 37/2017

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Resolução número 37/2017, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado pretende organizar os diversos setores e departamentos da Câmara Municipal, definindo suas competências. Além disso, com referida estruturação, a Câmara Municipal passará a ter a Escola de Legislativo.

Conforme artigo da Resolução 27, de 15 de agosto de 2017:

“Art. 37. Compete à Mesa Diretora:

I - administrar a Câmara com o objetivo de assegurar o exercício pleno das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal;

II - apresentar, relativamente à Câmara Municipal, proposição dispendo sobre:

a) organização e funcionamento institucional;

(...)

Analisando o projeto em questão e considerando a abrangência e o ponto de vista da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não vejo impedimento para o prosseguimento da matéria nesta Comissão.

O voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Relator do Projeto de Resolução número 37/2017